



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 25/04/2017
Presidente: Senador Eduardo Braga

1ª Parte - AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

Finalidade: Apreciar o relatório de avaliação da política pública sobre a "implantação de energias alternativas e renováveis no Brasil e suas interdependências com as energias tradicionais na composição da matriz elétrica brasileira".

Relator: Senador Hélio José

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 25/04/2017

2

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>MSF 13/2017</p> <p>Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.</p> <p>Autoria: Presidência da República</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Pedro Chaves	Pronto para deliberação	<p>Indicação do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.</p> <p>- Reunião destinada à leitura do relatório.</p>
2	<p>PLS 395/2012</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980, para nele incluir a atividade de transporte de cargas indivisíveis, superdimensionadas em peso ou dimensão; e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Senador Paulo Paim</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Hélio José	Pela aprovação com duas emendas	<p>O PLS tem por objetivo alterar a Lei nº 11.442, de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração, para nele incluir a atividade de transporte de cargas indivisíveis, superdimensionadas em peso ou dimensão. Pela proposta, somente empresas poderão realizar esse tipo de transporte de cargas, sendo que deverão dispor de reserva técnica que assegure a continuidade do serviço. Além disso, as empresas que trabalhem com rolamento e içamento de cargas deverão ter sede no Brasil e seus equipamentos deverão ser cadastrados no Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Carga (RNTR-C).</p> <p>O Relator propõe a aprovação, com apresentação de uma emenda relacionada ao rolamento e içamento de cargas (art. 2º do PLS). O relator entende que tais atividades são hoje realizadas por empresas de diversos ramos da economia, que nem sempre a realizam como parte do carregamento e descarregamento de caminhões. Julga ser oportuno deixar claro que os transportadores também podem realizar tal atividade, a fim de evitar interpretação que crie reserva no mercado de rolamento e içamento de cargas, em desfavor dos transportadores. Apresenta uma segunda emenda, necessária para ajustes na ementa, para refletir a alteração proposta relacionadas ao art. 2º do projeto.</p> <p>- Votação nominal.</p>
3	<p>PLS 239/2014</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, para prever a livre comercialização de energia elétrica por consumidores elegíveis atendidos em qualquer tensão.</p> <p>Autoria: Senador Delcídio do Amaral</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Valdir Raupp	Pela aprovação	<p>O PLS pretende alterar a Lei nº 9.074/1995, para estabelecer a livre comercialização de energia elétrica por consumidores elegíveis atendidos em qualquer tensão, eliminando a atual assimetria que existe entre os consumidores que se conectaram à rede do sistema elétrico antes e depois da sanção da Lei nº 9.074/1995.</p> <p>- A matéria tem parecer da CMA pela aprovação;</p> <p>- Votação nominal.</p>

Item	Identificação da matéria
4	RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 12/2017 Ementa: Requer, em aditamento ao RQI 24/2015, a ampliação da Subcomissão Permanente de Acompanhamento do Setor de Mineração (SUBMINERA) para cinco membros titulares, com respectivos suplentes. Autoria: Senador Wilder Morais.
5	RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 20/2017 Ementa: Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a implementação de obras de intervenção urbanística em trechos da BR-040, contemplando os municípios da Região Sul, com acesso ao Distrito Federal. Autoria: Senador Ronaldo Caiado.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.